
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 - Análise técnica da Proposta -AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA, CNPJ 20.426.511/0001-87 - Item 4

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

9 de junho de 2026 às 7

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009017-00
Pregão Eletrônico nº 036/2026
Licitante: AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA, CNPJ 20.426.511/0001-87
Referência: Item 4

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.


A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/06/2026, às 09:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

 **PROPOSTA DE 900362026 UASG 925866 It4.pdf**
476K**Igor de Vasconcellos Dias Mendonca** <igor.mendonca@tjam.jus.br>

10 de junho de 2026 às 08:15

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta retificada da empresa Air, referente ao item 4 do PE036/2026.

1- O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Descrição conforme Termo de Referência.

Itens personalizados. Ressaltamos que os itens devem atender às descrições do Termo de Referência, além de serem similares aos das imagens ilustrativas. A proposta não menciona que se trata de um registro de preços, e menciona que é uma dispensa, enquanto na realidade é um pregão.

2- A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Não evidenciamos problemas de exequibilidade.

3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

A licitante deve mencionar que se trata de um registro de preços e corrigir a informação que se trata de um pregão.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]